



Gestão da Dívida Ativa

Marcus Motta Monteiro de Carvalho

VALOR ACUMULADO DÍVIDA. ATIVA 2024 –
TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA
APROXIMADAMENTE R\$ 700.000.000,00



**Procuradoria
Geral**
do Município

NÚMERO APROXIMADO DE EXECUÇÕES
FISCAIS: 35 MIL EM 2024 (ERAM QUASE 70 MIL
EM 2017)

ABAIXO DE R\$ 10.000,00 – 27500
PROCESSOS

ACIMA DE R\$ 10.000 – 7500 PROCESSOS

ESTRUTURA DA PGM:

PROCURADOR-GERAL

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA (inclui gestão da dívida ativa e execuções fiscais que não tenham processo de conhecimento)

DEPARTAMENTOS:

RECEITAS (inclui as execuções fiscais embargadas e as ações anulatórias, além de créditos não tributários)

LICITAÇÕES

CONSULTIVO GERAL (RESIDUAL)

CONTENCIOSO GERAL (RESIDUAL)

EFETIVO DA PGM:

42 PROCURADORES/AS

25 ASSISTENTES DE ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL MÉDIO)

8 ASSESSORES (COMISSIONADOS)

4 GERENTES (TODOS DA CARREIRA – DECISÃO DE GOVERNO)

1 PGA (DA CARREIRA – POR LEI)

1 PGM (DA CARREIRA – DECISÃO DE GOVERNO)

NA EXECUÇÃO FISCAL:

1 PGA

6 PROCURADORES/AS

1 ASSESSOR

15 ADMINISTRATIVOS

- 2017

Estoque de processos e cartas de
citação pendentes de envio



Recursos

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA.

- Fortalecimento da cobrança de créditos com a criação da Procuradoria-geral Adjunta, com a nomeação de Procurador Municipal efetivo.
- Nomeação de 13 (treze) servidores efetivos – Assistente de Administração - para atuação na Procuradoria-geral do Município.
- Criação da Supervisão de Controle do Cartório Judicial para controle do acervo de processos judiciais em que o Município é parte.

INTERAÇÕES ALCANÇADAS

- Atuação conjunta entre a PGM, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, na melhoria do cadastro municipal, bem como na busca de evitar o lançamento de créditos indevidos.
- Diálogo constante entre a Procuradoria e o Poder Judiciário.
- Requerimento para utilização pelo Poder Judiciário dos meios eletrônicos para localização de bens (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD).
- Racionalização nos pedidos feitos ao Poder Judiciário consoante o valor da causa.

REORGANIZAÇÃO

Criação da Supervisão de Cobrança da Dívida Ativa para emissão de Certidões Executivas e realização dos **Protestos Extrajudiciais.**

Reconhecimento administrativo de ofício da decadência e prescrição de créditos já ajuizados, como base no poder de autotutela.

Criação do Departamento de Procuradoria de Receitas Públicas Municipais

ÁREAS DE ATENÇÃO

Protocolo de Intenções de Cooperação entre o Município de Juiz de Fora e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – MAIO/2017

- Objetivo: ações que visem à redução de processos relativos a execuções fiscais municipais.

MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ACORDADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

- Cobrança Administrativa.
- Protesto Extrajudicial
- Audiência de conciliação pré-processual.



PREFEITURA

JF

**Procuradoria
Geral
do Município**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Atual

Envio de boletos de cobrança através de carta pelos correios

Projeto de automação

Envio de cobrança através do envio de SMS e e-mail



PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Atividades

Integração com o Sistema Fazendário do Município (INSCRIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO OCORREM NA FAZENDA)

Pré-requisitos

Valor atualizado da dívida inferior a R\$ 12.165,00
Dados cadastrais completos

Audiências Pré-Processuais

Realização de audiências de conciliação no Fórum da Comarca de Juiz de Fora antes da propositura de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial, na busca do recebimento de créditos tributários e / ou não tributários com maior eficiência e celeridade.

Populações estimadas das maiores cidade de MG

Cidade	2020	Censo 2010
Belo Horizonte	2.521.564	2.375.151
Uberlândia	699.097	604.013
Contagem	668.949	603.442
Juiz de Fora	573.285	516.247
Betim	444.784	378.089
Montes Claros	413.487	361.915
Ribeirão das Neves	338.197	296.317
Uberaba	337.092	295.988
Governador Valadares	281.046	263.689
Ipatinga	265.409	239.468

Acervo Total Executivos Fiscais

Cidade	Janeiro / 2017	Janeiro / 2021
Belo Horizonte	24.903	26.774
Uberlândia	68.072	13.200
Contagem	24.288	16.422
Juiz de Fora	62.376	30.961
Betim	2.820	2.698
Montes Claros	7.000	2.589
Ribeirão das Neves	6.937	9.014
Uberaba	13.288	10.921
Governador Valadares	5.786	2.980
Ipatinga	5.648	2.011

Arrecadação média anual decorrente (direta ou indiretamente) das execuções fiscais:

R\$ 45.000.000,00

AÇÕES ATUAIS

LEI DE TRANSAÇÃO PERMANENTE (Lei 14.532/2022) –
MODALIDADES: INDIVIDUAL E POR ADESÃO

APERFEIÇOAMENTO DO CADASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
(AGILIDADE E HOME OFFICE)

PROTESTO

NOVAS PERSPECTIVAS:

UTILIZAÇÃO DE OUTRAS FORMAS DE
NEGATIVAÇÃO

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM NOVO SISTEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO COM TJMG
(DIFICULDADES POLÍTICAS COM O PROTESTO)

MELHORIA DA COMUNICAÇÃO TAMBÉM COM AS
VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

ASPECTOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

A) arquivamento e de extinção em bloco das execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano, por conduta imputável ao município, sem citação do executado ou, mesmo que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis.

- B) serão consideradas as execuções fiscais propostas contra o(a) mesmo(a) executado(a), independentemente de apensamento.
- C) remessas de até 2.500 processos por mês (CONTROLE DE FLUXO).
- D) em prazo não superior a 90 dias corridos, contados da remessa da listagem, o Município cooperado deverá indicar concretamente, em cada feito, a existência de causa impeditiva da extinção, a fim de que os autos sejam objeto de reavaliação judicial, para fins de prosseguimento.

E) Serão excluídos da lista de arquivamento os seguintes processos:

- I - execuções fiscais embargadas ou com exceção de pré-executividade;
- II - execuções fiscais garantidas por penhora suficiente de valores e/ou bens, na forma da lei.

BENEFÍCIOS:

- A) DIMINUIÇÃO DO “PESO” SOBRE A PGA;
- B) MELHOR ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA FORÇA DE TRABALHO;
- C) MAIOR AGILIDADE PARA OS PROCESSOS MAIS RELEVANTES (ACREDITA-SE QUE, INCLUSIVE, COM INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO)



Gestão da Dívida Ativa

Obrigado!

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
e-mail: marcusmotta@pjf.mg.gov.br
Telefone: (32) 991101755